

**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/08/2024 Hora: 15:28

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 059 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 055/2024

00142/2024

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 59, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Ao Exmo. Sr.

Vereador **VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 055/2024**, que conta com a seguinte ementa:

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº EII-013 E Nº EII-016 E CRIA A EMENDA PARLAMENTAR Nº. 104 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A presente matéria visa à alteração das Emendas Parlamentares, que deverão ser executadas no Exercício 2024.

As Emendas Parlamentares a serem alteradas são as Emendas nº 013 e nº 16, totalizando um valor de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais) e cria a Emenda nº. 104 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O objetivo destas alterações visa atender às solicitações do nobre Vereador Luiz Roberto S. Correa, através do ofício nº 151/2024-GP do Poder Legislativo, que alteram os objetos, valores e entidades que formalizarão o Fomento para atender as emendas citadas.

Para tanto, considerando o interesse público demonstrado no presente Projeto de Lei, bem como elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em **regime de urgência especial**.

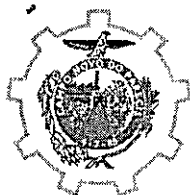
Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares o meu singular apreço.

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTÃO CANTERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D532-B568-8321-EBA3> e informe o código D532-B568-8321-EBA3





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº EII-013 E Nº EII-016 E CRIA A EMENDA PARLAMENTAR Nº. 104 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera as Emendas Parlamentares Individuais nº 013 e nº 16 e cria a Emenda Parlamentar Individual nº 104 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	Secretaria	Órgão	Finalidade	Autoria	Valor
EII-016	Cultura e Turismo	20027 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas “Porteira da Tradição”, para manutenção e desenvolvimento de projetos da entidade	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 15.500,00
EII-013	Esportes e Lazer	20037 – MANUT. APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação Esportiva de Handebol Camponovense, para apoio financeiro ao Projeto Handebol que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 6.000,00
EII-104	Esportes e Lazer	20037 – MANUT., APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis – ASACNP, para atender a projetos ou eventos da entidade	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 6.000,00

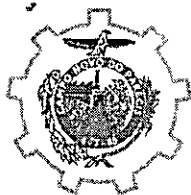
Art. 2º. Para atender as Emendas Parlamentares Individuais nº 13, 16 e 104, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
003 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTONIO CANTERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1.doc.com.br/verificacao/D532-B568-8321-EBA3>





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0019 - ESPORTE PARA TODOS
20037 - MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.
33.50.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
1.750.0000750.000 – RECURSSO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS
R\$ 7.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0020 - CULTURA + 20
20027- APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
33.50.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
1.750.0000750.000 – RECURSSO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS
R\$ 7.000,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 09 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTAO CANTERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D532-B568-8321-EBA3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D532-B568-8321-EBA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL MACHADO** (CPF 929.XXX.XXX-68) em 09/08/2024 15:00:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCIO ANTAO CANTERLE** (CPF 385.XXX.XXX-49) em 09/08/2024 15:04:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D532-B568-8321-EBA3>